ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No. 2.048, DE 02 DE AGOSTO DE 1993.

FIXA O VALOR DA URM - UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL PARA O MÊS DE AGOSTO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A :

Art. 1o.- O valor da URM - Unidade de Referência Municipal para o mês de Agosto de 1993, é fixado em Cr$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois cruzeiros reais).

Parágrafo Único - O valor atual é resultante da URM anterior, corrigida em 30,66% (trinta, vírgula sessenta e seis por cento), que corresponde à variação da UFIR, do mês de Julho de 1993.

Art. 2o.- A vigência deste Decreto é a partir de 1o. de Agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 02 DE AGOSTO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

SÉRGIO ANTÔNIO CIDADE
Secretário Municipal de Administração